



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 121/2019



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

A Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM TMAP, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, CNPJ/CPF 45.543.915/0274-62, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal: **Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação**, (parâmetro: capacidade de armazenamento 150,00 m³), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código F-06-01-7, localizada na AV JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1441, SANTA MONICA, Coordenadas Latitude: 18°54'44,25" e Longitude: 48°15'348,815", no Município de **UBERLÂNDIA**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo **01493/2013/002/2019**, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) estudo(s) apresentado(s).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 09/05/2029.

Uberlândia, 09/05/2019

Kamila Borges Alves.

Superintendente Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

